



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com  
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## DEMONSTRATIVO PARCIAL DAS RECEITAS E DESPESAS

### TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2025

2º QUADRIMESTRE DE 01/05/2025 À 31/08/2025

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 04/2025

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SME

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR

**CNPJ:** 44.484.756/0001-29

**ENDEREÇO E CEP:** 19.802-100

**RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC:** Elisete Lourenço Yoshida

**CPF:** 781.235.508-04

**OBJETO DA PARCERIA:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a disponibilização de 200 (duzentas) vagas, nos períodos da manhã e da tarde, em contraturno da sala regular, aos educandos do município de Assis, público alvo da Educação Especial, com deficiência e dificuldades ou transtornos de aprendizagem.

**EXERCÍCIO:** 2024

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Secretária Municipal da Educação - SME

| DOCUMENTO                       | DATA       | VIGÊNCIA                | VALOR - R\$    |
|---------------------------------|------------|-------------------------|----------------|
| Termo de Colaboração nº 04/2025 | 30/01/2025 | 02/01/2025 à 31/12/2025 | R\$ 538.464,09 |

### DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

| DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)                              | VALORES PREVISTOS (R\$) | DATA DO REPASSE | NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO | VALORES REPASSADOS (R\$) |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------|
| 05/05/2025                                                    | R\$ 44.872,00           | 05/05/2025      | 2107/4                         | R\$ 44.872,00            |
| 05/06/2025                                                    | R\$ 44.872,00           | 05/06/2025      | 2107/5                         | R\$ 44.872,00            |
| 04/07/2025                                                    | R\$ 44.872,00           | 04/07/2025      | 2107/6                         | R\$ 44.872,00            |
| 05/08/2025                                                    | R\$ 44.872,00           | 05/08/2025      | 2107/7                         | R\$ 44.872,00            |
| (A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                               |                         |                 |                                | R\$ 7.186,13             |
| (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO                            |                         |                 |                                | R\$ 179.488,00           |
| (C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS |                         |                 |                                | R\$ 1.629,16             |
| (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)     |                         |                 |                                | R\$ 0,00                 |
| (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)                |                         |                 |                                | R\$ 188.303,29           |

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com  
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA             | 0,00           |
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F) | R\$ 188.303,29 |

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **Associação Filantrópica Nosso Lar** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO |                                               |                                                                                    |                                                                           |                                                          |                                                                              |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| ORIGEM DOS RECURSOS (4): SME-PMA                   |                                               |                                                                                    |                                                                           |                                                          |                                                                              |
| CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)             | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) | DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I) | TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$) |
| Recursos humanos (5)                               | 180.795,96                                    | 0,00                                                                               | 180.795,96                                                                | 180.795,96                                               | 0,00                                                                         |
| Recursos humanos (6)                               |                                               |                                                                                    |                                                                           |                                                          |                                                                              |
| Medicamentos                                       |                                               |                                                                                    |                                                                           |                                                          |                                                                              |
| Material médico e hospitalar (*)                   |                                               |                                                                                    |                                                                           |                                                          |                                                                              |
| Gêneros alimentícios                               |                                               |                                                                                    |                                                                           |                                                          |                                                                              |
| Outros materiais de consumo                        |                                               |                                                                                    |                                                                           |                                                          |                                                                              |
| Serviços médicos (*)                               |                                               |                                                                                    |                                                                           |                                                          |                                                                              |
| Outros serviços de terceiros                       |                                               |                                                                                    |                                                                           |                                                          |                                                                              |
| Locação de imóveis                                 |                                               |                                                                                    |                                                                           |                                                          |                                                                              |

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com  
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

|                                  |                   |             |                   |                   |             |
|----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------|
| Locações diversas                |                   |             |                   |                   |             |
| Utilidades públicas (7)          |                   |             |                   |                   |             |
| Combustível                      |                   |             |                   |                   |             |
| Bens e materiais permanentes     |                   |             |                   |                   |             |
| Obras                            |                   |             |                   |                   |             |
| Despesas financeiras e bancárias |                   |             |                   |                   |             |
| Outras despesas                  |                   |             |                   |                   |             |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>180.795,96</b> | <b>0,00</b> | <b>180.795,96</b> | <b>180.795,96</b> | <b>0,00</b> |

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com  
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO QUADRIMESTRE        |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO 2º QUADRIMESTRE          | R\$ 188.303,29 |
| TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (B+C)               | R\$ 180.795,96 |
| DESPESAS TRANSPORTADAS PARA O QUADRIMESTRE SEGUINTE (D)  | 0,00           |
| VALORES RESTITUÍDOS POR PGTO INDEVIDOS *                 | 0,00           |
| VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO QUADRIMESTRE SEGUINTE | R\$ 7.507,33   |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Assis, 31 de agosto de 2025.

Elisete Lourenço Yoshida  
Presidente

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969